

EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA Nº 021 - 2022/1

O Reitor do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**, situado Rua Vitorino Orthiges Fernandes, 6123, Bairro do Uruguai, Teresina-PI, CEP.: 64.073-505 no uso de suas atribuições legais, divulga por meio deste Edital as condições, prazos e procedimentos para o Processo de Renovação de Matrículas (Veteranos) para o **primeiro semestre de 2022** dos Cursos de ARQUITETURA E URBANISMO, BIOMEDICINA, DIREITO, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, ENGENHARIA CIVIL, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA E MEDICINA do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**.

Terão direito de Renovação de Matrícula para 2022/1 os alunos regularmente matriculados no semestre anterior (2021/2), alunos que estejam com suas matrículas devidamente trancadas, nos termos do Regimento Institucional, alunos com deferimentos para Reingresso dos cursos de Graduação da Centro Universitário **UNINOVAFAPI** e que atenderem aos requisitos desse Edital, conforme os itens a seguir.

1. DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS E INDISPENSÁVEIS PARA A VALIDAÇÃO DA REMATRÍCULA

1.1. Para formalização da renovação de matrícula para o semestre 2022/1, o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar adimplente com a Instituição (“IES”) no ato da matrícula. Considera-se adimplentes aqueles que não estejam com débitos vencidos junto a IES, ou em dia com as parcelas da negociação;
- b) Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e ao Termo de Ciência e Renúncia, firmado entre o acadêmico e/ou responsável legal e o Centro Universitário **UNINOVAFAPI**;
- c) O pagamento (quitação) do boleto da primeira parcela da semestralidade referente às disciplinas requeridas pelo acadêmico;
- d) Estar regular com todos os setores da Instituição (Biblioteca, Laboratórios, Clínica, Financeiro, Secretaria e Coordenação Pedagógica);
- e) Sem pendência financeira, tanto no âmbito do departamento financeiro, quanto da biblioteca, laboratórios da saúde ou clínica odontológica;
- f) Estar regular junto à Secretaria Acadêmica, no que se refere a documentação acadêmica.

2. DO PERÍODO E DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1. A renovação de matrícula será realizada entre 17/11/2021 a 16/12/2021 e efetivada por meio do **Portal do Aluno**, estando liberada ao acadêmico nas datas acima definidas, desde que atendidos os requisitos deste Edital.

2.2. Poderá a IES, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, alterar ou prorrogar o prazo de renovação de matrícula de todos ou de parte dos seus cursos de graduação, sendo que, na ocorrência desta hipótese, a IES fará a devida divulgação das novas datas definidas por meio de Aditamento do Edital ou Comunicado Público que passará a integrar este Edital como seu Anexo, dentro do prazo dos 25% de ausência às aulas legalmente permitido, conforme legislação educacional vigente.

2.3. Após a data de 17/11/2021, as vagas em aberto serão monitoradas e será permitida a renovação de matrícula mediante matrícula mediante disponibilidade de vagas. É vedada, ao acadêmico, a realização da renovação de matrícula, ainda que hajam vagas remanescentes, acaso não lhe seja mais possível obter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), exigida para aprovação, conforme as normas internas da IES e a legislação aplicável à espécie.

2.4. O aluno que deixar de fazer a rematrícula no período acima indicado ou fixado por meio de aditamento a este

Edital, perderá o direito à vaga.

3. DAS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA ON-LINE

3.1. As matrículas serão realizadas no período de 17/11/2021 até 16/12/2021, ressalvada a disposição do item 3.1.1.

3.1.1. Os alunos dos Cursos da área da saúde que irão cursar disciplinas práticas e Estágio Curricular e Supervisionado em Clínica Odontológica, Ambulatório, Unidades Hospitalares e Unidades Básicas de Saúde, deverão realizar suas matrículas até o dia 16/12/2021, para atender as exigências estabelecidas nos convênios firmados com Instituições parceiras.

3.1.2. O(a) aluno(a) deverá entrar no Portal do Aluno para escolher e confirmar as disciplinas a cursar em **2022/1**, realizar os devidos aceites documentais, emitir o boleto da renovação, e confirmar a sua renovação de matrícula através do pagamento do boleto, referente à primeira mensalidade.

3.1.2.1. O Anexo I deste Edital traz a orientação passo a passo para a renovação da matrícula para o primeiro semestre de 2022.

3.1.3. Não será possível realizar a matrícula em disciplinas com choque de horário e naquelas em que houver pré-requisito, salvo se estiver cursando a disciplina pré-requisito em 2022/1.

3.2. Após o pagamento do boleto e confirmação da baixa bancária o status do aluno passará a ser MATRICULADO.

3.2.1. Após estes processos, o aluno poderá acessar seu portal, emitir seu comprovante de matrícula e visualizar as disciplinas em que estará matriculado.

3.3. O(a) aluno(a) poderá fazer alteração de disciplinas diretamente no Portal do Aluno, antes de confirmar a matrícula. Após a confirmação e a geração do boleto para **2022/1**, a alteração de matrícula poderá ser solicitada somente nos períodos determinados e obedecendo os procedimentos citados no item 7 deste Edital.

3.3.1. As solicitações de alterações de disciplinas, após a confirmação da matrícula, ocorrerão somente através do Portal do Aluno.

3.4. Após vencimento do prazo estabelecido para pagamento do boleto, se não for confirmado o pagamento, a renovação da matrícula do acadêmico será cancelada e o seu status alterado de “Pré-matrícula” para “Matrícula não confirmada” sendo o contrato cancelado. Nessa condição, o acadêmico perde o direito às vagas reservadas nas disciplinas que haviam sido selecionadas. O mesmo poderá realizar uma nova solicitação de “Pré-matrícula”, caso o período de renovação de matrícula esteja aberto, selecionando as mesmas ou novas disciplinas, se existirem vagas, conforme regras definidas neste Edital, respeitadas as disposições previstas no item 2.

3.5. As disciplinas em Tratamento ou Regime Especial deverão ser matriculadas mediante autorização expressa da Coordenação do curso, durante o horário normal de atendimento.

3.6. Conforme Regimento Interno, a matrícula nos cursos de graduação ocorre em regime de créditos ou seriado, respeitando a Matriz Curricular de cada curso, de acordo com o calendário acadêmico e não ultrapassando uma carga horária total semanal de 40 (quarenta) horas. No Regime por Créditos, o número mínimo a cursar será de 12 (doze) créditos.

3.7. No regime de créditos, o acadêmico em fase final de curso, que precisa cursar disciplinas com número inferior a 12 (doze) créditos, deverá realizar matrícula mediante autorização expressa da Coordenação de Curso.

3.8. O regime de crédito não se aplica ao Curso de Medicina.

3.9. Procedimentos para aditamento de renovação FIES 2021/2:

- a) a Coordenação do FIES iniciará o Aditamento **2022/1** para o aluno acessar o site do FIES <http://sifesweb.caixa.gov.br> (para aqueles que fizeram a contratação a partir de 2018/01) ou através do <http://sisfiesaluno.mec.gov.br/seguranca/principal> (para aqueles que fizeram a contratação anteriormente a 2018/1) com CPF e Senha pessoal, no período determinado pelo FNDE para confirmá-lo;
- b) antes de confirmar o aditamento, o aluno deverá verificar se os dados cadastrais, valor e semestralidade estão corretos. Se não estiver, deverá comunicar imediatamente a Coordenação do FIES para as devidas orientações;
- c) após a confirmação, o aluno deverá comparecer junto ao Atendimento Geral da IES para assinar o Aditamento de Renovação, apresentando documento de identificação com foto original. O aluno receberá a guia do Estudante devidamente assinada com as orientações conforme o tipo de Aditamento;
- d) caso o aditamento de renovação do FIES não seja concluído dentro dos prazos estipulados em edital pelo MEC, o aluno deverá arcar financeiramente com o valor total da sua mensalidade.

3.9.1. Tipos de aditamentos:

- a) **Renovação Simplificado:** O aluno não precisa comparecer ao Agente Financeiro, somente perante o Centro Universitário **UNINOVAFAPI**
- b) **Renovação Não-Simplificado:** O aluno precisa comparecer no Centro Universitário **UNINOVAFAPI** e posteriormente ao Agente Financeiro, no qual escolheu ao contratar o FIES. Sucessivamente retornar ao Centro Universitário **UNINOVAFAPI** com o Termo Aditivo de Renovação Semestral;
- c) **Dilatação:** Aumento do prazo de utilização, por até 2 semestres consecutivos para acadêmicos que precisam de mais tempo para integralização do curso. O aluno deverá solicitar 1 (uma) dilatação por vez;
- d) **Suspensão:** Para matrículas trancadas e para alunos com problemas de Feador; ou por opção do aluno que por algum motivo não queira financiar seu semestre;
- e) **Encerramento:** O encerramento é aplicado para alunos que concluírem o curso de graduação ou que não cumpriram com quaisquer das regras prevista para o FIES.
- f) **Transferência:** As duas IES, de origem e a de destino, devem estar aptas ao FIES. Assim os alunos precisam entrar em contato com a Coordenação do FIES das duas IES para maiores esclarecimentos.

3.9.2. PRIORIDADES PARA CONCLUSÃO DO ADITAMENTO DE RENOVAÇÃO DO FIES – 2022/1:

- a) Estar em dia com todas as taxas das trimestralidades cobrados pelo FIES e/ou em dia com as parcelas de percentuais abaixo de 100% (cem por cento), cobrados pela Centro Universitário **UNINOVAFAPI**;
- b) Verificar se não tem restrição no nome do (a) Feador (a), caso houver, providenciar a correção ou a troca de Feador(a) antes de confirmar o Aditamento **2022/1**;
- c) Observar se o Aditamento **2021/1** está concluído. Sem a regularização deste não há como iniciar o Aditamento **2022/1**, bem como efetivar a matrícula.

3.9.3. O Aditamento é a Renovação do Financiamento Semestral do FIES, o qual o aluno será beneficiado de acordo com seu percentual, atentando-se aos passos e prioridades para efetivação da Matrícula e do Aditamento **2022/1** com sucesso.

4. DOS DESCONTOS ESPECIAIS

4.1. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO SEMESTRAL

4.1.1. Desconto de 3% (três por cento) para solicitações formalizadas de 13/01/2021 a 13/02/2021;

4.2. As solicitações de Antecipação de pagamento semestral, após a confirmação da matrícula (pagamento da 1ª mensalidade) e status matriculado, ocorrerão somente através do portal do aluno, com a utilização do Fluxograma de Atendimento ao Aluno: Antecipação de Semestre - ANEXO II.

4.3. OUTROS DESCONTOS

4.3.1. Os descontos adquiridos por campanhas de captação são de pontualidade, ou seja, até a data de vencimento do boleto. Após essa data, a parcela retornará ao valor integral.

5. DO CARTÃO DE VACINAS ATUALIZADO

5.1. Os cursos da área da saúde deverão cumprir com a apresentação de documentação do cartão de vacinas atualizado, conforme disposto a seguir:

5.1.1 Aqueles que entregaram os cartões de vacinas **completos, legíveis e autenticados em cartório** em semestres anteriores poderão dar sequência automaticamente à matrícula, tendo em vista que estarão liberados.

5.1.2 Para aqueles que não realizaram a devida entrega e que estão em processo de atualização do cartão, devem encaminhá-lo para a coordenação de cursos. Caso não observe esse procedimento, a IES poderá indeferir sua matrícula.

5.1.3 O cartão de vacinas deverá ser autenticado em cartório e enviado de maneira legível com as vacinas completas e atualizadas, constando lote e assinatura do responsável.

5.1.4 Relação de vacinas obrigatórias

Vacinas Necessárias
• Hepatite B (03 doses)
• Febre Amarela (01 dose – reforço 10 anos)
• Vacina Tríplice Viral (SRC -contra sarampo, rubéola, caxumba) dose única
• Dupla Adulto (DT- contra difteria e tétano) 03 doses - reforço 10 anos
• Varicela zoster, difteria, tétano, caxumba, influenza, tuberculose (BCG)
• Vacinas de campanhas

IMPORTANTE: Todas as pendências relacionadas anteriormente citadas, devem ser resolvidas antes da renovação da matrícula.

6. DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E MENSALIDADE

6.1. O valor total do contrato da semestralidade poderá ser dividido em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, sendo que a matrícula do semestre letivo se confirma com a quitação da primeira parcela à vista no ato da matrícula e o vencimento de cada parcela **será dia 13 de cada mês**, sendo que a última parcela da semestralidade não deverá ultrapassar o 13º dia do mês de junho de 2022, conforme tabela de crédito afixada em mural do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**.

7. DA ALTERAÇÃO DE DISCIPLINAS

7.1. A alteração de disciplinas do semestre **2022/1** deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos e divulgados no Calendário Acadêmico, pelo acesso ao Portal do Aluno e será restrito para acadêmicos com status de **“MATRICULADOS”** e **adimplentes**.

7.2. A alteração de matrícula deverá ser solicitada via Portal do Aluno ou junto à Coordenação de Curso da

instituição. Esta solicitação seguirá para Secretaria Acadêmica para ser registrada, desde que as condições de inclusão (existência de vaga, respeito aos pré-requisitos e outros), ou de exclusão (igual ou maior de 12 créditos) sejam pertinentes.

7.2.1 A exclusão de disciplinas não se aplica ao Curso de Medicina, por se tratar de regime de oferta seriado, sendo possível, somente, alterações entre disciplinas.

7.3. O acadêmico deverá acompanhar a resposta de sua solicitação no Portal do Aluno, pois a mesma poderá ou não ser deferida, de acordo com as condições citadas no item 7.2. Após período de alteração de matrícula, todos os boletos da semestralidade serão disponibilizados no Portal do Aluno.

7.4. O valor da mensalidade poderá sofrer alteração para os alunos que obtiverem parecer favorável à solicitação de alteração de disciplinas, sendo que este aparecerá nas próximas mensalidades, após a finalização do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

7.5. As alterações serão permitidas apenas para os casos em que a disciplina escolhida estiver apta, conforme matriz curricular já cursada pelo aluno.

8. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

8.1. O prazo máximo para este tipo de solicitação para o 1º semestre de 2022 se encerrará no dia 10 de janeiro 2022, para acadêmicos que não renovarem matrícula para o referido semestre. Para os acadêmicos que renovarem matrícula para 2022/1, o prazo é de 01/fevereiro a 10 de março/22. Para isso, deverá ser protocolada solicitação no Atendimento Geral e observadas as demais regras estabelecidas em Regimento Interno da IES.

8.2. O aluno do Curso de Medicina poderá trancar sua matrícula 1 (uma) vez ao longo do curso e pelo prazo máximo de 1 (um) semestre. Acadêmicos dos demais cursos ofertados pela IES poderão trancar sua matrícula por até 4 (quatro) semestres, consecutivos ou não, com renovação semestral. Após esse prazo, caso o acadêmico não reabra sua matrícula será desvinculado da Instituição.

9. DESTRANCAMENTO DE MATRÍCULA

9.1. O prazo para este tipo de solicitação para o 1º semestre de 2022 é de 16/11/21 a 28/01/22. Para isso, deverá ser protocolada solicitação no Atendimento Geral, e observadas as demais regras estabelecidas em Regimento Interno da IES. Após o deferimento, o acadêmico será liberado para realizar sua rematrícula via Portal do Aluno.

10. REINGRESSO

10.1. O prazo máximo para solicitação de reingresso para o 1º semestre de 2022 será até 25 de fevereiro de 2022. Assim, deverá ser protocolada solicitação no Atendimento Geral e observadas as demais regras estabelecidas em Regimento Interno da IES. **Caso haja deferimento**, em virtude de existência de vaga, o acadêmico será comunicado para realizar sua rematrícula via Portal do Aluno.

11. INÍCIO DAS AULAS

11.1. As aulas para o 1º semestre de 2022 iniciarão no dia **01 de fevereiro de 2022**, observado o Calendário Acadêmico da IES.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. O Grupo Afya está comprometido com a observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e com o respeito à privacidade e à transparência em todas as suas atividades. Nesse sentido, com o intuito de dar ciência aos usuários dos nossos serviços sobre a forma com que coletamos, armazenamos, protegemos e utilizamos

os seus dados pessoais, disponibilizamos em nosso site a nossa Política de Privacidade, que contém as diretrizes gerais relacionadas ao tratamento de dados pessoais de nossos alunos e seus pais, representantes legais e/ou financeiros, garantidores, potenciais alunos e visitantes das plataformas do Grupo Afya, bem como parceiros e terceiros contratados pelo Grupo Afya.

12.1.1. A nossa Política de Privacidade é constantemente revisada e atualizada para garantir a transparência da forma como realizamos o tratamento de dados pessoais, na forma da legislação aplicável. Diante disso, recomendamos que, antes de prosseguir com o processo de matrícula, acesse e leia integralmente a nossa Política de Privacidade, que está disponível para acesso público em <https://afya.com.br/politica-de-privacidade>.

12.1.2. Em caso de dúvidas, reclamações e/ou necessidade de comunicação com o Grupo Afya em relação a temas relacionados à proteção de dados pessoais, entre em contato com o nosso encarregado através do e-mail privacidade@grupoafya.com.br.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Conforme previsão regimental do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI, o rendimento escolar máximo do aluno durante o período letivo é de 100 (cem) pontos, e, para ser aprovado sem necessidade de Exame Final, sua nota semestral deverá ser igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, tanto para veteranos que renovarão a matrícula para 2022/1, quanto para os discentes calouros, das quais não podem alegar desconhecimento dessa norma amplamente divulgada pela IES.

13.2. O atendimento presencial da Instituição no período de renovação de matrículas será realizado de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h.

13.3. Caso as turmas não tenham atingido número mínimo de acadêmicos matriculados por turma/disciplina, a Instituição se reserva o direito de ofertar a turma/disciplina na modalidade de Tutoria (conforme Regulamento Institucional), ou até mesmo fechar a turma e remanejar o acadêmico para outra turma/disciplina.

13.4. Não será permitida a realização de matrícula com pendências financeiras e administrativas/acadêmicas.

13.5. Não será permitido solicitações de alterações de disciplinas através das Coordenações de Cursos e fora dos prazos estabelecidos neste Edital, devendo essas serem realizadas exclusivamente via Portal do Aluno.

13.6. A não formalização da renovação no prazo estabelecido neste edital, bem como, o não pagamento da primeira mensalidade, ensejará a desvinculação do acadêmico junto à instituição, o que autoriza o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI o oferecimento da vaga a outro interessado.

13.7. Não haverá serviço de trancamento de disciplinas isoladas.

13.8. É de total responsabilidade do aluno seguir os procedimentos da matrícula e finalizá-la conforme as orientações contidas neste edital e regimentos internos da IES.

13.9. Os acadêmicos do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI estão sujeitos às normas e disposições previstas no Regimento Interno da IES, na sua integralidade.

13.10. As atividades acadêmicas em sistema REAR (Regime Especial de Aprendizagem Remota), com utilização de recursos digitais, tecnologias de informação e comunicação, desenvolvem-se conforme permitido pela legislação educacional.

13.11. Visando um melhor desenvolvimento do processo, o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI poderá modificar o presente Edital a qualquer tempo. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.

13.12. Os casos omissos serão tratados de acordo com o Regimento Interno e demais normativas do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI além das demais legislações nacionais aplicáveis.

Teresina, 10 de novembro de 2021.

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI
Carlos Alberto Ramos Pinto
Reitor

ANEXO I

PASSO A PASSO PARA REALIZAÇÃO DA REMATRÍCULA E ESCOLHA DE DISCIPLINAS ONLINE 2022/1

1. Acesse a página www.uninovafapi.edu.br e clique em Portal do Aluno:



2. Siga as instruções para acessar o Portal do Aluno e insira seu login e senha:



3. No menu superior do lado direito, procure a opção “Matrícula”:



4. Leia atentamente as instruções para a realização da rematrícula online e clique em “Próximo”, no canto superior direito, para prosseguir:



5. Observe o Período Letivo habilitado para a matrícula e clique em “Próximo” para prosseguir nos próximos passos:



Atenção: Caso possua qualquer tipo de pendências, elas serão indicadas nessa tela e você não irá conseguir avançar. Por favor, procure a equipe da Secretaria Acadêmica para regularização.

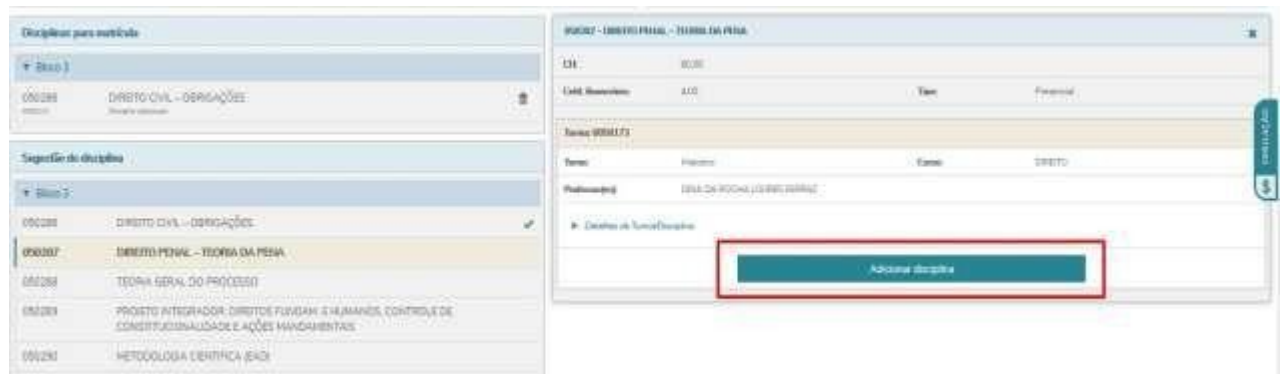
6. Confira as suas informações pessoais, caso necessário, faça a edição. Clique em “Próximo” para prosseguir:



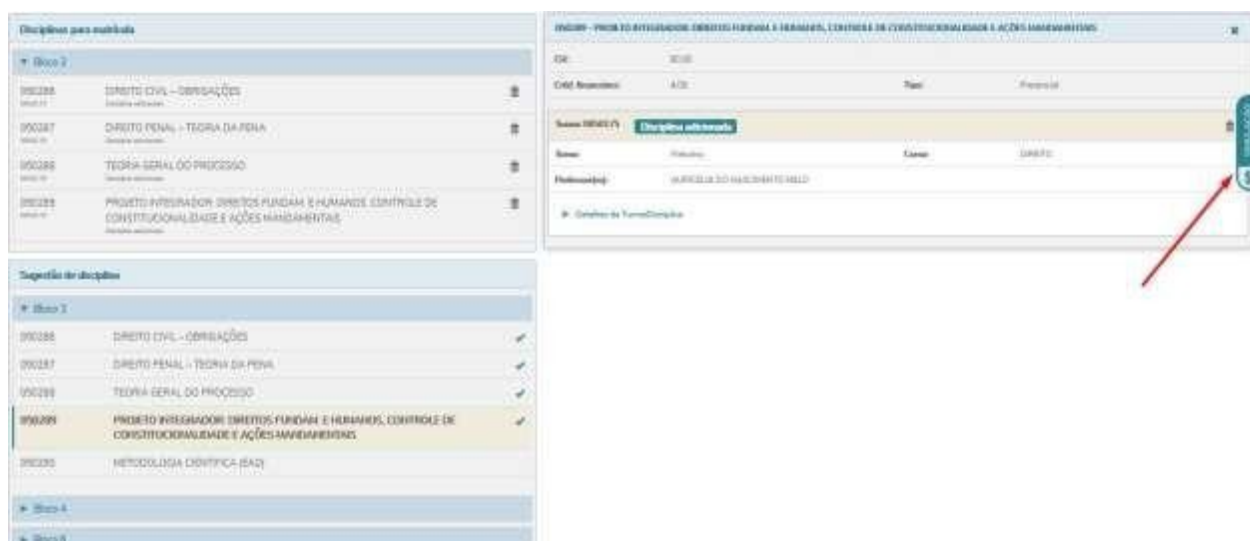
7. Agora, você pode seguir as orientações do tutorial online que irá auxiliar na conclusão da sua matrícula:



8. Após observar as instruções do tutorial online, inclua as disciplinas. Observe se a mesma possui práticas e faça a seleção da mesma. Ao escolher, clique em “Adicionar disciplinas”. Fique atento a choques de horários, pois não será permitido finalizar a matrícula com disciplinas nessa situação:



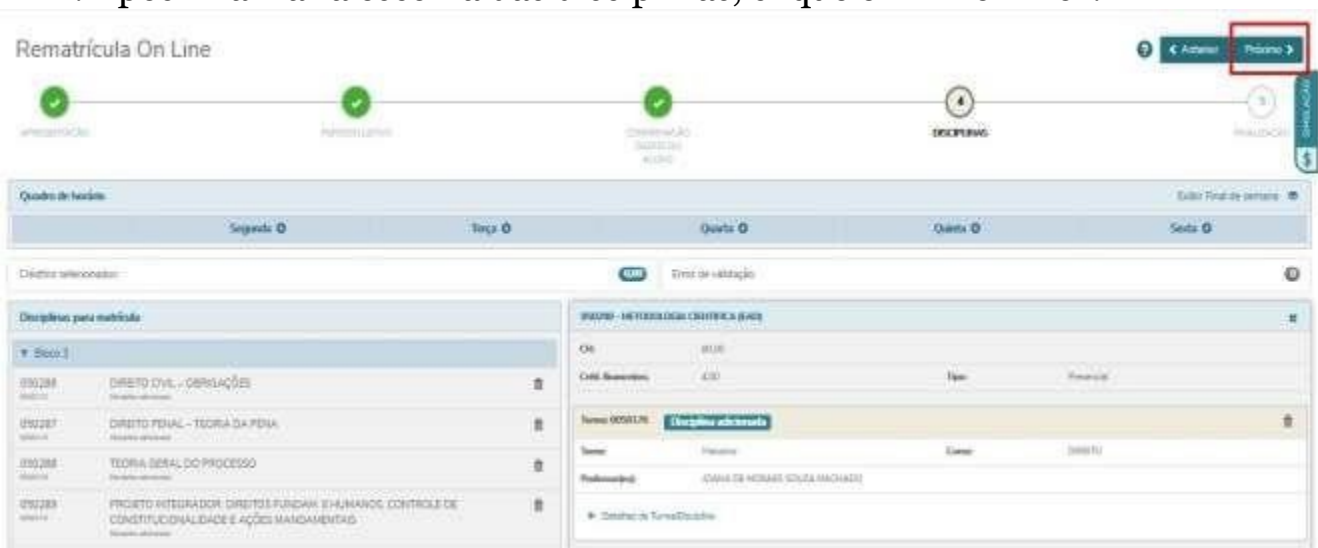
9. Quando incluir a quantidade de disciplinas desejadas, você pode utilizar o botão “Simular”, localizado na lateral direita da tela, para verificar qual o valor da sua mensalidade no período:



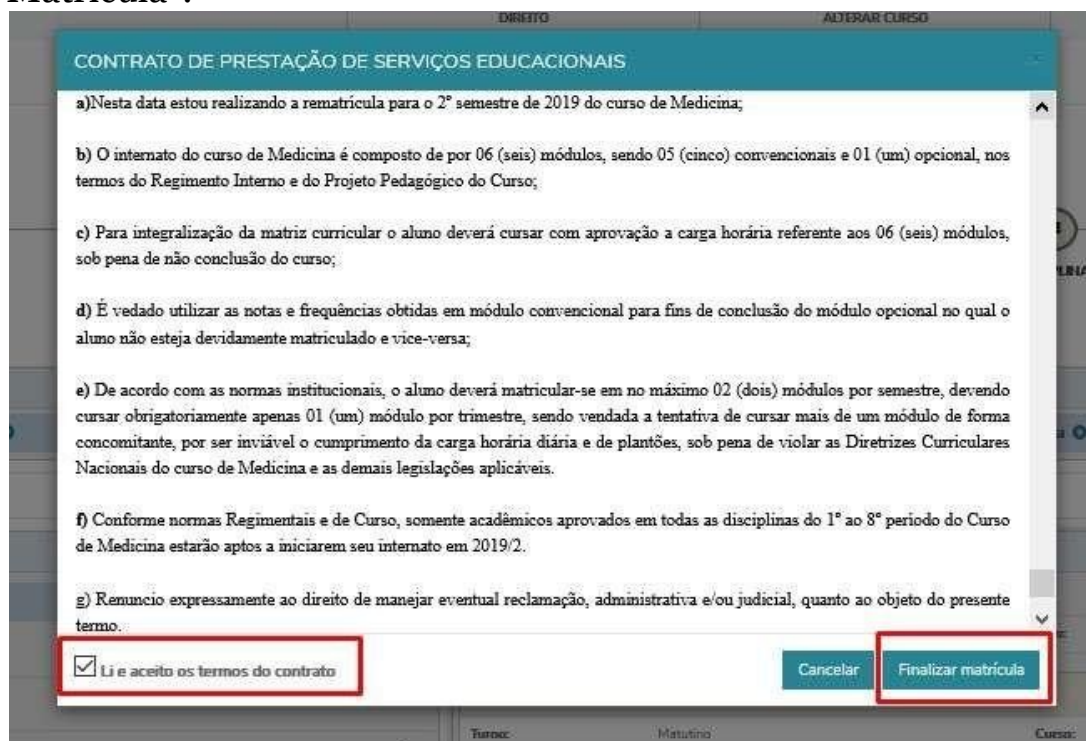
10. Confira o valor simulado das mensalidades, gerado conforme as disciplinas escolhidas. Atenção para o valor e tenha certeza que adicionou todas as disciplinas, conforme a quantidade de créditos obrigatórios e o valor da sua mensalidade (presente no ANEXO, deste Edital), antes de finalizar a sua matrícula:

Parcela	Valor	Data vencimento
7	R\$774,82	04/07/2020
8	R\$774,82	04/08/2020
9	R\$774,82	04/09/2020
10	R\$774,82	04/10/2020
11	R\$774,82	04/11/2020
12	R\$774,80	04/12/2020

11. Após finalizar a escolha das disciplinas, clique em “Próximo”:



12. Será apresentado o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS. Leia atentamente todas as cláusulas e, estando de acordo, clique em “Li e Aceito os Termos do Contrato”, depois clique em “Finalizar Matrícula”.



13. Pronto! Agora é só imprimir o boleto da 1ª parcela e efetuar o pagamento para confirmar sua rematrícula em 2022/1:

Rematrícula On Line



APRESENTAÇÃO



PERÍODO LETIVO

Solicitação de Matrícula efetuada com Sucesso!

Imprima seu comprovante de matrícula através do link abaixo:



Comprovante de Solicitação de Matrícula



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Pagamento



Boleto

ANEXO II

CURSO	CURRÍCULO	VALOR	ATÉ O VENCIMENTO
ADMINISTRAÇÃO	1002	R\$ 830,43	R\$ 772,30
	1003	R\$ 830,43	R\$ 772,30
ARQUITETURA E URBANISMO	2401	R\$ 1.275,63	R\$ 1.186,34
	2402	R\$ 1.275,63	R\$ 1.186,34
	2403	R\$ 1.080,48	R\$ 864,16
	2404	R\$ 1.080,48	R\$ 864,16
BIOMEDICINA	803	R\$ 1.064,60	R\$ 990,07
	805	R\$ 1.064,60	R\$ 990,07
	806	R\$ 1.023,65	R\$ 864,16
DIREITO	506	R\$ 1.047,46	R\$ 974,14
	507	R\$ 1.047,46	R\$ 974,14
	508	R\$ 1.007,18	R\$ 864,16
EDUCAÇÃO FÍSICA	903	R\$ 614,43	R\$ 571,42
	904	R\$ 614,43	R\$ 571,42
	905	R\$ 590,80	R\$ 539,70
ENFERMAGEM	205	R\$ 1.018,96	R\$ 947,63
	206	R\$ 1.018,96	R\$ 947,63
	207	R\$ 979,78	R\$ 864,16
ENGENHARIA CIVIL	2302	R\$ 1.538,57	R\$ 1.430,87
	2303	R\$ 1.538,57	R\$ 1.430,87
	2304	R\$ 1.188,56	R\$ 972,36
	2305	R\$ 1.188,56	R\$ 972,36
FISIOTERAPIA	404	R\$ 1.212,93	R\$ 1.128,02
	405	R\$ 1.212,93	R\$ 1.128,02
	406	R\$ 1.166,32	R\$ 972,36
	407	R\$ 1.166,32	R\$ 972,36
FONOAUDIOLOGIA	304	R\$ 945,18	R\$ 879,02
	305	R\$ 945,18	R\$ 879,02
	306	R\$ 945,18	R\$ 879,02
NUTRIÇÃO	603	R\$ 813,44	R\$ 756,49
	604	R\$ 813,44	R\$ 756,49
	605	R\$ 790,81	R\$ 647,83
ODONTOLOGIA	105	R\$ 2.667,18	R\$ 2.480,48
	106	R\$ 2.667,18	R\$ 2.480,48
	107	R\$ 2.378,22	R\$ 2.162,04
RADIOLOGIA	2202	R\$ 824,21	R\$ 766,51
	2203	R\$ 824,21	R\$ 766,51
	2204	R\$ 824,21	R\$ 766,51